PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CNPJ: 06.179.402/0001-81
SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO-SINFROURB

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE BDI - MATERIAL

Processo: REFORMA CALDAS MARQUES
Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA-MA

Objeto: REFORMA CALDAS MARQUES

Tipo de Obra: CONSTRUÇÃO

Optante do Simples Nacional → SIM
CPRB → COM DESONERAÇÃO

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO - %
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central (AC)	1,50%	3,45%	4,49%	4,49
Seguro e Garantia (S+G)	0,30%	0,48%	0,82%	0,82
Risco (R)	0,56%	0,85%	0,89%	0,89
Despesas Financeiras (DF)	0,85%	0,85%	1,11%	1,11
Lucro (L)	3,50%	5,11%	6,22%	6,22
Impostos* *(soma dos itens abaixo)*				**8,00**
COFINS	Conforme Legislação específica.			1,50
PIS				1,50
ISS**				0,00
CPRB (INSS) (Alíquota Desoneração)***	4,50%			5,00
			TOTAL	**25,00**

(obs¹) Item 9.2.1 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Quando a taxa de BDI indicada pelo Tomador estiver fora dos patamares estipulados (DE 20,34 A 25% SEM DESONERAÇÂO), o detalhamento do BDI deve ser acompanhado de relatório técnico circunstanciado, justificando a adoção do percentual adotado para cada parcela do BDI, assinado pelo profissional responsável técnico do orçamento, usando como diretriz os percentuais apresentados na tabela acima.
() Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição de BDI, compatíveis as alícotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.*

*(**) Item 9.3.2.3 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Para o ISS, deverão ser definidos pelo Tomador, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a* ***base de cálculo*** *e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.*

*(***) A análise da planilha orçamentária COM Desoneração possibilita a consideração de alíquota de 4,5% na composição do BDI, no item tributos.*

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:
AC: Administração Central
S: Seguro
R: Risco
G: Garantia
DF: Despesas Financeiras
L: Lucro
I: Impostos

0

Profissional:
CREA:

Penalva-MA, 06 de abril de 2026.